

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. 82/10/374 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2009.

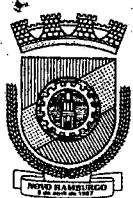
Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

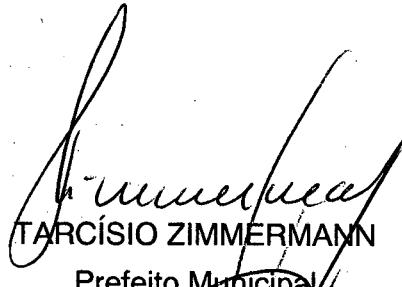
1. Vimos, pelo presente, submeter a V.S<sup>as</sup> o incluso Projeto de Lei, através do qual pedimos autorização para repassar auxílio financeiro em prol da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 82.474 de 23/10/78, e mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE, destinado a subsidiar, financeiramente e mediante mútua cooperação, objetivando a realização do "1º SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL" a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO em parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE, no próximo mês de outubro, inclusive conferência de encerramento no mesmo período, nas dependências do seu Campus II.
2. Essa subvenção viabilizará discutir caminhos para o crescimento e desenvolvimento sócio econômico e profissional da cidade e região. Nesta perspectiva promovem um seminário que contará com a participação de lideranças políticas, empresariais, acadêmicas, associações e comunidade em geral, onde serão abordados temas e propostas que venham contribuir para o desenvolvimento e sua sustentabilidade, possibilitando a participação dos diversos atores sociais referidos, contribuindo para a construção de acordos comprometidos com o futuro, tanto em relação a superação de problemas locais quanto na proposição de programas que atendam demandas voltadas para a progresso de maneira geral.
3. Desta forma, encaminhamos a presente proposição acompanhada dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

planos de trabalho, com a programação detalhada, os objetivos propostos, bem como a dinâmica a ser desenvolvida, para análise e autorização da referida subvenção por Vossas Senhorias, tudo em caráter de urgência urgentíssima.

4. Por tudo exposto, e na convicção de que este Projeto de Lei merecerá a análise devida, e subsequente e inteira guarida de parte dos nobres edis que compõem essa egrégia Casa Legislativa, desde logo externamos nossos protestos de distinta consideração e respeito.



TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal



RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
**ANTÔNIO LUCAS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO - RS